



**PROJETO DE LEI Nº 65 de 09 de março de 2026.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial valor total de R\$ 62.919,68 (sessenta dois mil novecentos dezanove reais e sessenta oito centavos), em conformidade com o artigo 41, incisos II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02                    PREFEITURA  
02.09                Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte  
02.09.04             Cultura, Esporte e Lazer

13                    Cultura  
13.392                Difusão Cultural  
12.392.0016        Gestão em Ações Culturais, Esporte e Lazer  
12.392.0016.2059.0000- Manutenção de Atividades Culturais  
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
0.05.00-100.126 - Lei Aldir Blanc

02                    PREFEITURA  
02.09                Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte  
02.09.04             Cultura, Esporte e Lazer

13                    Cultura  
13.392                Difusão Cultural  
12.392.0016        Gestão em Ações Culturais, Esporte e Lazer  
12.392.0016.2059.0000- Manutenção de Atividades Culturais  
3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e outras  
0.05.00-100.126 - Lei Aldir Blanc







02 PREFEITURA  
02.09 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte  
02.09.04 Cultura, Esporte e Lazer

13 Cultura  
13.392 Difusão Cultural  
12.392.0016 Gestão em Ações Culturais, Esporte e Lazer  
12.392.0016.2059.0000 - Manutenção de Atividades Culturais  
3.3.90.41.00 - Fomento a instituições com fins lucrativos  
0.05.00-100.126 - Lei Aldir Blanc

02 PREFEITURA  
02.09 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte  
02.09.04 Cultura, Esporte e Lazer

13 Cultura  
13.392 Difusão Cultural  
12.392.0016 Gestão em Ações Culturais, Esporte e Lazer  
12.392.0016.2059.0000 - Manutenção de Atividades Culturais  
3.3.90.48.00 - Auxílio à Pessoa Física  
0.05.00-100.126 - Lei Aldir Blanc

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a excesso de arrecadação, referente a transferência concedido pelo União - Ministério da Cultura, Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultural Lei n.º 14.399/2022.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 09 de março de 2026**

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Nova Aliança, 09 de março de 2026.

A

Exma. Sra. Vereadora

JESSICA PAOLA CARRETA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança SP

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, em razão do recebimento de recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, destinados ao fomento e incentivo às atividades culturais no âmbito do Município de Nova Aliança.

O referido recurso foi repassado ao município pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, com o objetivo de apoiar trabalhadores da cultura, artistas, produtores culturais, espaços culturais e demais agentes culturais do município, promovendo o fortalecimento das atividades culturais locais.

Considerando que tais recursos não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, torna-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 4.320/1964, para possibilitar a adequada inclusão orçamentária das ações e despesas que serão executadas com os valores recebidos.

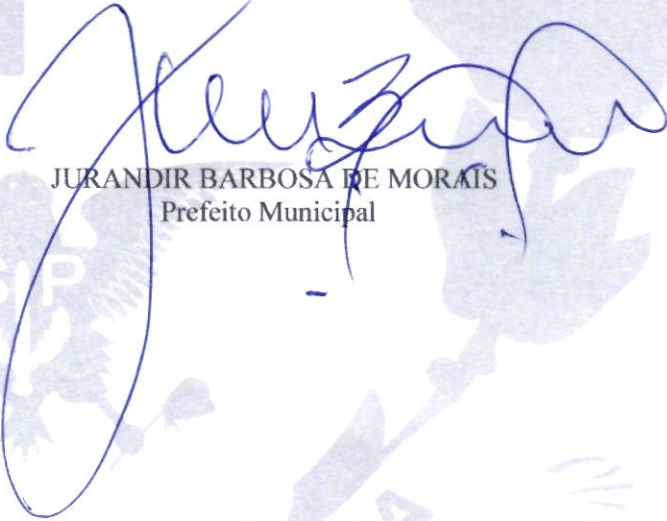


Ressalta-se que a abertura do crédito se dará por excesso de arrecadação, devidamente apurado, em conformidade com o artigo 43 da referida lei, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

A medida permitirá que o município possa executar ações de incentivo à cultura, tais como editais, chamamentos públicos, premiações e apoio a projetos culturais, contribuindo para o desenvolvimento cultural, artístico e econômico da comunidade local.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa tão somente adequar o orçamento municipal à nova realidade financeira decorrente do recebimento desses recursos, possibilitando sua correta aplicação em benefício da cultura municipal. Diante do exposto, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por parte dos Nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 09 de março de 2026



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal

A UNIÃO FAZ A FORÇA

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G3320916009618531  
09/03/2026 16:14:49**Cliente - Conta atual**

Agência 6707-5  
 Conta corrente 15262-5 MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA  
 Período do extrato Mês atual

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/01/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/03/2026		0000	14056	632 Ordem Bancária	924.767.000.025	62.919,68 C	
				379308610001-89 SECRETARIA DE FOMENTO			
06/03/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	62.919,68 D	0,00 C
09/03/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							67.519,44 C
Saldo							67.519,44 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/04/2026
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							67.519,44

-----  
 \*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*  
 -----

OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JD774484 ANDREA BORASCHI VICENTE.



Exma. Sra. Vereadora

JESSICA PAOLA CARRETA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança SP

Senhora Presidente

**NOTA TÉCNICA CONTÁBIL Nº 04/2026**

**ASSUNTO:** Certificação de Existência de Saldo em Conta

**1. FINALIDADE**

A presente Nota Técnica tem por finalidade certificar, para os devidos fins, a existência de saldo financeiro disponível em conta vinculada a este órgão/entidade, conforme registros contábeis e extratos bancários oficiais.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

A verificação foi realizada com base:

- nos registros do sistema contábil oficial;
- nos extratos bancários emitidos pela instituição financeira;
- na legislação vigente aplicável à contabilidade pública e às normas de controle financeiro.

**3. DEMONSTRATIVO DO SALDO**

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 67075

Conta: 15262-5

Fonte/Recurso: Federal

Saldo existente em: 06/03/2026

Valor: R\$ 62.919,68



#### 4. DECLARAÇÃO

Certifico que, após conferência dos registros contábeis e documentos comprobatórios, foi constatada a existência do saldo acima especificado, encontrando-se devidamente contabilizado e disponível na data informada.

#### 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Nota Técnica atesta a regularidade e veracidade do saldo indicado, podendo ser utilizada para fins administrativos, legais ou financeiros que se fizerem necessários.

Nova Aliança SP, 09 de março de 2026

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

CRC 1 SP241449/O-1

A UNIÃO FAZ A FORÇA